

Mãe D'Água-PB, 22 de maio de 2020		Contém 01 (uma) página	
<p><b>Prefeito</b> Francisco Cirino da Silva</p>		<p><b>Vice-Prefeito</b> Péricles Viana de Oliveira Júnior</p>	
<p><b>Chefe de Gabinete</b> Ytupam Nunes</p>	<p><b>Assessoria Jurídica</b> Luciano de Figueiredo Sá</p>	<p><b>Sec. de Administração</b> Gustavo Mendes as Silva Neto Maria Da Guia dos Satos</p>	<p><b>Sec. de Agric. e M. Ambiente</b> Antônio Gomes dos Santos Aiula Rodrigues dos Santos</p>
<p><b>Sec. de Assistência Social</b> Lucia Nunes da Silva e Silva Rafaela Gomes dos Santos</p>	<p><b>Sec. de Cult. Desp. Tur. e Lazer</b> Margarida Maria Fragozo Soares José Elinaldo da Silva Oliveira</p>	<p><b>Secretaria de Educação</b> Vânia Maria Campos de França Ana Suzana Soares da Rocha</p>	<p><b>Sec. de Finanças</b> Inácio Monteiro de Oliveira Ribamar Lopes Viana</p>
<p><b>Sec. de Infraestrutura</b> Vilmar Ferreira Campos Normando de Lucena Soares</p>	<p><b>Sec. de Planejamento</b> Herta Fragozo Soares. Marques Silvana Soares da Silva</p>	<p><b>Sec. de Saúde</b> Sandra de Lourdes S. P. Teixeira Gláucia Paulino Lustosa</p>	<p><b>Tesouraria</b> Antônio Palmeira da Costa Neto</p>

### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/0013/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.05.20/2020

**OBJETO:** Aquisição parcelada de medicamentos diversos, destinados às demais atividades dos programas da secretaria de saúde do município, ante as condições estabelecidas no anexo I do Edital.

#### VENCEDORES:

- CIRURGICA MONTEBELLO LTDA com o valor de R\$ 171.160,80 (Cento e Setenta e Um Mil, Cento e Sessenta Reais e Oitenta Centavos), vencendo nos seguintes itens: 9, 12, 13, 18, 20, 22, 24, 25, 28, 30, 31, 36, 41, 42, 43, 46, 48, 50, 52, 55, 57, 59, 60, 65, 67, 68, 70, 71, 78, 79, 82, 92, 93, 94, 98, 101, 103, 104, 105, 106, 110, 114, 116, 120, 122, 126, 128, 129, 133, 135, 138, 139, 140, 142, 146, 154, 156, 157, 158;

- EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA com o valor de R\$ 11.526,00 (Onze Mil e Quinhentos e Vinte e Seis Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 3, 27, 40, 97, 107, 124, 132, 144, 148;

- FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA com o valor de R\$ 115.680,20 (Cento e Quinze Mil, Seiscentos e Oitenta Reais e Vinte Centavos), vencendo nos seguintes itens: 11, 14, 15, 16, 19, 21, 23, 26, 29, 32, 35, 38, 44, 45, 49, 51, 53, 58, 61, 62, 63, 66, 69, 72, 73, 74, 76, 77, 81, 83, 84, 86, 90, 95, 96, 99, 102, 108, 109, 112, 115, 117, 119, 121, 123, 125, 127, 130, 131, 134, 145, 159; perfazendo o Valor Global de 298.367,00 (Duzentos e Noventa e Oito Mil e Trezentos e Sessenta e Sete Reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, e conforme consta no Processo a manifestação da Pregoeira e de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico **ADJUDICO** os itens aos fornecedores acima citados e **HOMOLOGO**, e considerando que foram observados os prazos recursais uma vez que foi expressamente consignada em Ata, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Mãe D'Água-PB, 21 de maio de 2020.



**FRANCISCO CIRINO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

Extrato de Adjucação e Homologação

**TOMADA DE PREÇO N.º 003/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.01.12/2020**

Após concluir todas as etapas, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO**, com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e **ADJUDICO** o item ao seu respectivo vencedor, com base no relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, em consequência, fica convocado o licitante vencedor: SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ sob nº 35.042.630/0001-03 no valor de R\$ 505.347,67 (quinhentos e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos) para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei 8.666/93.

Publique-se e cumpra-se;

Mãe D'Água-PB, 21 de maio de 2020.



**FRANCISCO CIRINO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITO FRANCISCO CIRINO DA SILVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA - PB**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.**  
**CEP: 58.740-000 - MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000**  
**WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR**